PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04366/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Maria Nazaré Santos Machado	c/ 15,20m
Sul- Maria Salete de Araújo	c/ 15,20m
Leste- Maria Ribeiro	c/ 7,70m
Oeste- Rua Café Filho	c/ 7,70m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 29/04/93.

.